

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 07/2006

“Concede Título de Cidadão Sebastianense”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Excelentíssima Senhora Dirceia Arruda de Oliveira, o “ Título de Cidadão Sebastianense” , em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de São Sebastião.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto Legislativo, correrão a conta de recursos orçamentários próprios.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 11 de Julho de 2006.

Solange Rodrigues de Araújo Ramos
“Solange Maresias”
VEREADORA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº07/2006

Da autoria da Nobre Vereadora Solange Rodrigues de Araújo Ramos, que pretende outorgar com o Título de Cidadã Sebastianense a Senhora Dircéia Arruda de Oliveira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

A matéria está de acordo com a legislação vigente, não contendo vícios de ilegalidades.

Somos por sua aprovação.

É o parecer.

Sala das Comissões, 07 de agosto de 2006.

José Cardim de Souza
PRESIDENTE – RELATOR

Marcos Aurélio Leopoldino dos Santos
SECRETÁRIO

Solange Rodrigues de Araújo Ramos
MEMBRO

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 07/2006

“Concede Título de Cidadão Sebastianense”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, APROVOU e eu PROMULGO o seguinte Decreto

*Art. 1º - Fica concedido a Excelentíssima Senhora Dirceia Arruda de Oliveira, o “**Título de Cidadã Sebastianense**”, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de São Sebastião.*

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto Legislativo, correrão a conta de recursos orçamentários próprios.

*Art. 3º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.*

São Sebastião, 16 de agosto de 2006.

Wagner Teixeira de Oliveira
PRESIDENTE

Certifico ter publicado e afixado em local de costume na data acima mencionada.